



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

C.N.P.J. 09.072.463/0001-33

DIÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei N°. 90/76, de 10 de 02/76

ANO

SALGADO DE SÃO FÉLIX,

de

de 200

N°

Plano Plurianual 2002 – 2005

Lei - 317/2002

Salgado de São Félix, 14 de março de 2002.

Aprova o Plano Plurianual do Município de Salgado de S. Félix-PB para o período de 2002 a 2005. e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Salgado de São Félix, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual PPA, para o quadriênio 2002/2005, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos seus anexos.

Art. 2º - As prioridades e metas para o ano de 2002 conforme estabelecido no art. 2º, da lei 313/2001, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2002, estão especificadas nos anexos desta lei.

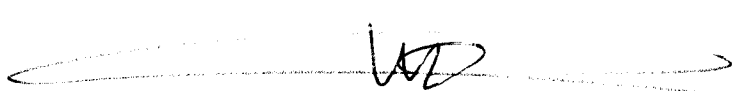
Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo poder executivo, através de projeto de lei específico.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvem recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Fica o poder executivo autorizado a indicar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudanças no orçamento do município.

Art. 6º - O Presente plano plurianual exercício 2002/2005, será rediscutido no primeiro semestre da sessão legislativa de 2002.

Art. 7º - Esta lei tem efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2002, revogada as disposições em contrário.


Nilton Marques Beserra
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
C.N.P.J. 09.072.463/0001-33
DIÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº. 90/76, de 10 de 02/76

ANO

SALGADO DE SÃO FÉLIX, 14 de março de 2002

Nº

relativos aos três setores. Além disso, boa parte dos prédios e equipamentos existentes estão mal conservados, ou não estão adaptados à demanda efetiva da população. Corrigir essas deficiências e adequar a infra-estrutura às necessidades exigidas por estas secretarias constituirão outros desafios.

3. SAÚDE

A reestruturação e ampliação do Programa Saúde na Família é uma das maiores amostras de prioridades da administração municipal. A secretaria de saúde contará com recursos da ordem de no mínimo 15% dos recursos ordinários do município.

A reforma e ampliação da secretaria e do centro de saúde da cidade, a criação de novas equipes para o PSF, são prioridades emergenciais. Pretendemos modernizar os serviços, adquirir equipamentos e aumentar a oferta dos serviços, e ainda adquirir veículos ambulâncias para melhor atendimento à população.

4. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E INDÚSTRIA

Modernizar e dar eficiência aos processos administrativos, incorporar novas tecnologias à gestão, buscar aperfeiçoar a legislação municipal e desenvolver mecanismos que possibilitem a concepção pública de um modelo de Estado que pratique os princípios de transparência, democracia e inserção de prioridades, são os alvos a dinamização da ação administrativa. Para tanto, será necessário estabelecer os programas principais, quais sejam:

- Implantação do programa de modernização da administração tributária;
- Implantação do programa de cargos, carreiras e salários dos servidores públicos;
- Aquisição de móveis, equipamentos, utensílios e veículos para garantir o bom funcionamento das unidades orçamentárias do município.

5. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cabe ao município desenvolver ações e ofertar políticas de assistências voltadas para os problemas da população que necessita de cuidados especiais, tais como: deficientes, idosos, crianças e adolescentes, entre outros.

As ações que demandarão o combate à exclusão social estão diretamente relacionados à implantação de uma política de assistência social específica para o município, a ser definida no dia a dia.

Construir e reformar casas populares para atender à carência habitacional de famílias sem moradia ou com moradia precária, tendo em vista a elevação dos padrões de vida das pessoas de baixa renda – Programa Habitar Brasil.

Construir lavanderias comunitárias na zona rural e urbana para melhorias da renda familiar.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

C.N.P.J. 09.072.463/0001-33

DIÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº. 90/76, de 10 de 02/76

ANO

SALGADO DE SÃO FÉLIX, 11 de março de 2002 Nº

I. PLANO PLURIANUAL 2002/2005

Os objetivos que perseguiremos durante os três próximos anos de administração são:

- Promover o desenvolvimento sócio-econômico;
- Melhorar a qualidade de vida da população; e
- Promover inclusão social, e pretendemos que seja integrado no ano seguinte – 2005.

Esses desafios são enormes diante dos problemas vividos pelo município, que demanda a estrutura urbana básica e que acumula indicadores sociais típicos de um município sertanejo.

Além disso, o município sente os reflexos do seu passado recente, fruto de um modelo administrativo conservador e assistencialista, que não permitiu o crescimento do município de forma ordenada e em conformidade com o conjunto da Legislação Vigente, que não se preocupou com o processo interno de planejamento municipal, tão pouco se deteve à construção de indicadores de desenvolvimento.

O resultado desse processo de gestão se refletiu num contingente de 527 (quinhentos e vinte e sete) funcionários públicos municipais, e atualmente na ausência total de cobertura de saneamento básico na cidade, numa deficiência do sistema municipal de coleta de resíduos, num sistema educacional precário e num serviço público de saúde deficiente, com forte grau de dependência das grandes cidades. Esses são alguns indicativos do que é preciso corrigir de imediato para que seja possível criar um projeto de desenvolvimento.

Para a concretização dos objetivos propostos no longo prazo, apresentamos o agrupamento das ações meio e fim, das secretarias de governo.

1. CÂMARA MUNICIPAL

Legislar e julgar as matérias e fiscalizar atos de competência do município na forma definida na lei orgânica, proporcionar e capacitar os membros e funcionários da casa, assegurar a política de seguridade social, adquirir equipamentos de som e informática e aquisição de veículo.

2. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município contará anualmente com os recursos constitucionais vigentes. O objetivo é investir de forma intensiva em Políticas Públicas que possibilitem o desenvolvimento sócio-educativo do cidadão, desde o ensino infantil, passando pelo ensino fundamental, que contará com a parcela majoritária desses recursos e se estendendo para a educação complementar e profissionalizante.

Como a ação de financiamento público à educação e ao desenvolvimento do ensino, ao nível municipal, estão concentradas na atenção ao ensino fundamental, que teoricamente pressupõe a inserção de alunos na faixa etária dos 06 anos aos 15 anos de idade, temos, então, um problema a corrigir.

Com relação aos investimentos na infra-estrutura nas áreas de educação, cultura e esporte, é importante considerar que o município hoje possui uma enorme carência de equipamentos

da



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

C.N.P.J. 09.072.463/0001-33

DIÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº. 90/76, de 10 de 02/76

ANO

SALGADO DE SÃO FÉLIX,

14

de

março

de 200 2

Nº

6. OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA

Promover a política de conscientização da reciclagem do lixo gerado pela comunidade e adquirir um terreno para depósito de lixo.

Construir meios de abastecimento para garantir o armazenamento de água dos períodos chuvosos e assim minimizar os efeitos da seca nos tempos de estiagem.

Completar a pavimentação e manter em perfeito estado de conservação o sistema viário urbano e rural com o objetivo de melhorar a locomoção de pedestres, bem como a circulação de veículos.

Construção de passagens molhadas para facilitar o transporte da população, bem como melhorar o escoamento da produção agrícola, comercial e industrial.

Reduzir as doenças epidêmicas e melhorar as condições de higiene e a qualidade de vida da população das áreas periféricas e centrais através da construção da rede de esgotos sanitários.

Implantar, melhorar e manter o sistema de rede elétrica, garantindo a todo cidadão a implantação deste benefício.

Promover o melhoramento da qualidade de vida da população, como também o fornecimento de água potável à população, construindo cisternas e adquirindo dessalinadores.

Assegurar a produção agrícola dos produtores de baixa renda com a aquisição de tratores equipados.

Observação:

Boa parte desses investimentos serão financiados com a parceria de recursos do Governo Federal e Estadual. É importante definir que essas ações incorporam os investimentos que, em regra, não ultrapassarão o exercício financeiro.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
C.N.P.J. 09.072.463/0001-33
DIÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei N°. 90/76, de 10 de 02/76

ANO

SALGADO DE SÃO FÉLIX, 14

de

março

de 2002

Nº

II. NOTAS SOBRE O ANEXO III

Os projetos/atividades, relacionados nesse anexo, atendem a exigência do art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, que determina que o PPA deve estabelecer, para o período de planejamento, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Dessa forma fica claro que os valores explicitados se dirigem a essas ações e que não contabilizamos os gastos com:

- a) Pessoal e encargos sociais;
- b) Manutenção das atividades administrativas das secretarias;
- c) Despesas de exercícios anteriores.

Tais dotações estarão especificadas a cada ano na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Orçamento Anual.

V.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
C.N.P.J. 09.072.463/0001-33
DIÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº. 90/76, de 10 de 02/76

ANO

SALGADO DE SÃO FÉLIX,

1/1

de

março

de 200

2

Nº

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO											
		1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
10000000	RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.856.020,38	R\$ 1.482.256,10	R\$ 1.000.174,94	R\$ 1.000.174,94	R\$ 1.000.174,94	R\$ 1.000.174,94	R\$ 1.000.174,94	R\$ 1.000.174,94	R\$ 1.000.174,94	R\$ 1.000.174,94	R\$ 1.000.174,94	R\$ 1.000.174,94
11000000	RECEITAS TRIBUTARIAS	R\$ 12.517,47	R\$ 13.521,33	R\$ 13.521,33	R\$ 13.521,33	R\$ 13.521,33	R\$ 13.521,33	R\$ 13.521,33	R\$ 13.521,33	R\$ 13.521,33	R\$ 13.521,33	R\$ 13.521,33	R\$ 13.521,33
12000000	RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$ 306,20											
13000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 2.813.282,79	R\$ 1.394.400,00	R\$ 1.394.400,00	R\$ 1.394.400,00	R\$ 1.394.400,00	R\$ 1.394.400,00	R\$ 1.394.400,00	R\$ 1.394.400,00	R\$ 1.394.400,00	R\$ 1.394.400,00	R\$ 1.394.400,00	R\$ 1.394.400,00
14000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.261.933,33	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44
15000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 1.061.583,81	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44
16000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44
17000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44
18000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44
19000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44	R\$ 1.102.394,44
20000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 27.443,90	R\$ 10.919,72	R\$ 18.744,55	R\$ 18.744,55	R\$ 18.744,55	R\$ 18.744,55	R\$ 18.744,55	R\$ 18.744,55	R\$ 18.744,55	R\$ 18.744,55	R\$ 18.744,55	R\$ 18.744,55
21000000	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.376,67	R\$ 10.000,00	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00
22000000	TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	R\$ 1.888.287,00	R\$ 1.493.256,10	R\$ 1.000.174,94	R\$ 1.000.174,94	R\$ 1.000.174,94	R\$ 1.000.174,94	R\$ 1.000.174,94	R\$ 1.000.174,94	R\$ 1.000.174,94	R\$ 1.000.174,94	R\$ 1.000.174,94	R\$ 1.000.174,94

PPA 2001 - 2005



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
C.N.P.J. 09.072.463/0001-33
DIÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº. 90/76, de 10 de 02/76

ANO

SALGADO DE SÃO FÉLIX, 14 de março

de 200 2

Nº

Investimentos e Programas
Demonstrativo da despesa

SECRETARIAS	ANO 2002 - 2005					TOTAL
	2002	2003	2004	2005		
Câmara Municipal	RS 188.850,00	RS 196.725,00	RS 203.668,00	RS 224.730,00	RS 819.064,00	
Educação, Cultura e Esporte	RS 1.346.846,00	RS 1.635.054,00	RS 1.631.768,00	RS 1.681.761,00	RS 6.171.459,00	
Saúde	RS 958.166,00	RS 669.899,00	RS 1.091.290,00	RS 1.287.920,00	RS 4.149.146,00	
Acm. Planej. Finan. e Indústria	RS 788.500,00	RS 849.772,00	RS 835.674,00	RS 969.976,00	RS 3.433.701,00	
Assistência Social	RS 120.000,00	RS 118.640,00	RS 132.971,00	RS 136.146,00	RS 507.760,00	
Coras. Serv. Urb. e Agricultura	RS 675.400,00	RS 423.152,00	RS 510.044,00	RS 477.218,00	RS 2.230.944,00	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
C.N.P.J. 09.072.463/0001-33
DIÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei N°. 90/76, de 10 de 02/76

ANO

SALGADO DE SÃO FÉLIX, 14 de março

de 2002

Nº

1. CÂMARA MUNICIPAL

PPA 2002 - 2005

Descrição	2002	2003	2004	2005	TOTAL
Projeto	R\$ 1.200,00	R\$ 1.350,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.500,00	R\$ 45.400,00
Atividade	R\$ 11.600,00	R\$ 13.425,00	R\$ 200.259,00	R\$ 216.280,00	R\$ 773.664,00
TOTAL	R\$ 12.800,00	R\$ 14.775,00	R\$ 208.659,00	R\$ 224.780,00	R\$ 819.054,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
C.N.P.J. 09.072.463/0001-33
DIÁRIO OFICIAL
Criado pela Lei N°. 90/76, de 10 de 02/76

ANO SALGADO DE SÃO FÉLIX, 14 de março de 2002 N°

SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA
003-SALGADO DE SAO FELIX

PAGINA : 1
EMISSAO: 30/08/2001

RELACAO DAS PROPOSTAS ORCAMENTARIA DESTE ANO PARA ELABORACAO DO PPA 31/08/2001

0100-LEGISLATIVO
0100-LEGISLATIVO
01.031.0210.2001-MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS

LEGISLAR E JULGAR AS MATERIAS E FISCAIS E ATOS DE COMPETENCIA DO MUNICIPIO NA FORMA
DEFINIDA NA LEI ORGANICA

ANO	META	DISCRIMINAÇÃO
2002	100 UND 10 LEIS 100 UND	JULGAR MATERIAS INSTITUIR LEIS FISCALIZAR
2003	110 UND 15 LEIS 150 UND	JULGAR MATERIAS INSTITUIR LEIS FISCALIZAR
2004	150 UND 14 LEIS 160 UND	JULGAR MATERIAS INSTITUIR LEIS FISCALIZAR
2005	115 UND 10 LEIS 160 UND	JULGAR MATERIAS INSTITUIR LEIS FISCALIZAR

01.121.0210.2006 - ELABORACAO, ACOMP DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

ESTRUTURAR A CAMARA MUNICIPAL PARA A ELABORACAO/PLANEJAMENTO DAS LEIS ORCAMENTARIAS E
LEGISLATIVO.

ANO	META	DISCRIMINAÇÃO
2002	2 UND	ELABORAÇÃO LDO/LOA
2003	2 UND	ELABORAÇÃO LDO/LOA
2004	2 UND	ELABORAÇÃO LDO/LOA
2005	2 UND	ELABORAÇÃO LDO/LOA

01.122.0210.1001-REAPARELHAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL

PROPONER MELHORES CONDICÖES FUNCIONAIS PARA OS COMPONENTES DA CAMARA MUNICIPAL

ANO	META	DISCRIMINAÇÃO
2002	01 UND 01 UND 01 REFORMA	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM REFORMA DA CÂMARA
2003	08 UND	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MAQUINAS
2004	06 UND	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MAQUINAS
2005	03 UND	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MAQUINAS

[Handwritten signature]